

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'ESJM' and a rectangular stamp with the text 'ESJM' and 'Secretaria Regional'.

CADERNO DE ENCARGOS
Ajuste Direto N.º AD_ESJM/ 3 /2021
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÕES ELETRÓNICO E POS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição e instalação de um Sistema de Cartões Eletrónico e POS, na Escola Secundária Jaime Moniz, conforme descrito no ANEXO do presente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª

Contrato

Fazem parte integrante do contrato os elementos constantes do artigo 96º do CCP.

Cláusula 3.ª

Duração do contrato

O presente contrato é plurianual e tem um prazo de 24 meses, o qual terá início previsto a **02 de agosto de 2021** e término a **01 de agosto de 2023**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

CAPÍTULO II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

SECÇÃO I - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta no prazo de 60 dias uteis, e demais obrigações descritas nos **ANEXO** do presente caderno de encargos;
- b) Obrigação de garantia dos bens fornecidos.

Cláusula 5.^a

Conformidade e operacionalidade dos bens

- 1 - O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características e especificações técnicas previstas nos **ANEXO** do presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
- 2 - É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
- 3 - O fornecedor é responsável perante a Escola Secundária Jaime Moniz (ESJM), por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Cláusula 6.ª

Entrega dos bens objeto do contrato

- 1 - Os bens objeto do contrato devem ser entregues no prazo de 60 dias uteis, e em plenas condições de utilização.
- 2 - O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
- 3- Com a entrega e instalação dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.
- 4- Em caso de não conformidade dos bens entregues, o adjudicatário assumirá todos os custos inerentes à imediata substituição dos mesmos.
- 5- Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de instalação/montagem são da responsabilidade do adjudicatário.
- 6 – Para os devidos efeitos, sem prejuízo do disposto na presente peça processual, o cabal cumprimento do fornecimento só se efetiva com a entrega ao adjudicante dos **manuals de instalador e de manutenção, bem como dos manuais de utilizador dos equipamentos e sistemas** que constituem o objeto da presente contratação.

Cláusula 7.ª

Garantia

A garantia dos bens entregues será a que decorre da Lei em vigor para este setor de atividade.



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

SECÇÃO II - OBRIGAÇÕES DA ESJM

Cláusula 8.ª

Preço contratual

Pelo fornecimento e instalação/montagem dos bens objeto do contrato na ESJM, em plenas condições de utilização, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a ESJM, deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 9.ª

Preço base

O Preço base (preço máximo sem IVA que a entidade adjudicante se propõe a pagar) é de 11 092,00 € (onze mil e noventa e dois euros). Este montante é distribuído da seguinte forma:

- **Ano económico de 2021**

Montante máximo de 7 823, 00 € (sete mil, oitocentos e vinte e três euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor (22%)

- **Ano económico de 2022**

Montante máximo de 3 269,00€ (três mil, duzentos e sessenta e nove euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor (22%)

Cláusula 10.ª

Condições de pagamento

1 - A quantia devida pela ESJM, nos termos da cláusula oitava, deve ser processada de acordo com o legalmente estipulado.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a efetivação do fornecimento e instalação dos bens em conformidade com as recomendações do fabricante, com as disposições legais e com o descrito nos **ANEXO** do presente caderno de encargos.

3 - Em caso de discordância por parte da ESJM, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4 - Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, a fatura é encaminhada para os serviços administrativos da Escola Secundária Jaime Moniz, a fim de serem pagas através de transferência bancária, para NIB a indicar pelo fornecedor.

5 – Nos termos da **Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso**, o fornecimento dos bens só deverá ser concretizado após o conhecimento prévio do **nº de compromisso** e até ao respetivo valor. O direito de pagamento apenas se efetiva nesses termos e prazos legais.

CAPÍTULO III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 11.ª

Penalidades contratuais e resolução

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a ESJM pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- Pelo incumprimento do prazo de entrega e montagem (indicado nos ANEXO deste CE) em plenas condições de utilização e em segurança dos bens objeto do contrato, será aplicado uma

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

penalização de 2% do valor global do contrato (VGC) por cada dia de atraso no cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais, até ao máximo de 20% do VGC.

- 2 - O somatório da aplicação das penalizações previstas na presente cláusula não excederá o valor correspondente a 20% do Valor Global do Contrato (VGC).
- 3 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, a ESJM pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% do valor da proposta.
- 4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, a ESJM tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
- 5 - A ESJM pode compensar o pagamento devido ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
- 6 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a ESJM exija uma indemnização pelo dano excedente.
- 7 - A ESJM poderá ainda, em caso de incumprimento, resolver o contrato, nos termos do artigo 333.º do CCP.
- 8 - O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 12.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Cláusula 13.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 14.ª

Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

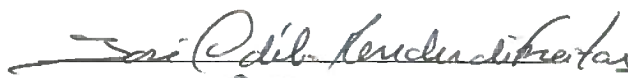
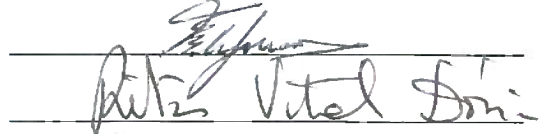
Cláusula 15.ª

Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente programa do procedimento observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº34/2008/M, de 14 de agosto, nas suas atuais redações, e demais legislação aplicável.

Funchal, 20 de julho de 2021

O Conselho Administrativo

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and a rectangular stamp with the text "Escola Secundária".

ANEXO:

Anexo A – Especificações técnicas dos bens a fornecer e demais obrigações contratuais do adjudicatário;

ANEXO A

Especificações técnicas dos bens a fornecer e demais obrigações contratuais do adjudicatário

Sistema de cartões eletrónico e POS

1. OBJETIVOS DO PROCEDIMENTO

Com o presente procedimento pretende-se atingir os seguintes objetivos:

- Aumentar consideravelmente o nível de segurança na escola;
- Controlar mais eficientemente e eficazmente as entradas e as saídas na escola por parte dos alunos, funcionários e visitantes.
- Facilitar a gestão de pagamentos por parte dos alunos e funcionários dos serviços prestados pela escola, ao nível da reprografia, papelaria, ação social escolar, secretaria, bares e cantina/refeitório, reduzindo assim a circulação de numerário na escola.
- Mitigar em larga escala o risco de desperdícios alimentares. A funcionalidade de reserva e comunicação em tempo real das quantidades reservadas devem permitir uma gestão mais atempada e apropriada das compras de bens alimentares e da confeção de refeições.
- Evitar a duplicação de informação e reduz o erro humano, decorrente da introdução de dados financeiros e de alunos em diversos sistemas de informação, recorrendo para o efeito à interligação do sistema de informação financeiros, gestão escolar e de alunos (**XisConnect e Place**).
- Cumprimento dos normativos legais associados ao envio do SAFT para a AT (Autoridade Tributária).
- A mudança para um sistema de vendas/pagamentos com recurso a cartões RFID pré-carregados, e controlo de entradas, contribui para a contenção de transmissão da COVID-19 na medida em que:
 - o Reduz a utilização do dinheiro na escola
 - o Reduz as filas de espera nos pontos de venda
 - o Reduz o ajuntamento de alunos (quiosques self-service sem disponíveis)
 - o Permite o rastreio das pessoas que estiveram na escola em determinado período.

2. ÂMBITO DO PROCEDIMENTO

- O sistema deve ser instalado localmente, e deve estar preparado para funcionar nos seguintes locais: 2 Portarias, 6 Posto de Vendas (POS), 1 Cantina e 4 Quiosques.
- O sistema deve estar preparado para gerir um universo de 2440 utilizadores (2100 alunos, 260 docentes e 80 Outros);



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- Os equipamentos a fornecer devem estar preparados para serem copulados aos Quiosques TAB – modelo 5;
- Devem estar previstos os serviços de instalação, configuração, testes, apoio na preparação básica da informação a carregar na fase de arranque;
- Formação em sala/ou plataforma web e componente de formação em contexto de trabalho.

3. REQUISITOS – FUNCIONAIS

Gestão dos cartões eletrónicos / utilizadores

Deve permitir/suportar de base as seguintes funcionalidades:

- Controlo do ciclo de vida do cartão eletrónico, gerir os estados pelas quais o Cartão pode passar, pela produção, entrega, ativação, ao seu cancelamento/desassociação.
- Ativação e desativar ficha de utilizador.

Gestão dos acessos à escola por pessoas (utilizadores).

Deve permitir/suportar de base as seguintes funcionalidades:

- Registo e validação automática de entradas e saídas dos portadores do cartão eletrónico.
- Identificação de pessoas com recurso ao cartão eletrónico RFID, através do acesso a uma ficha de utilizador para confirmação da fotografia aí registada.
- Possibilidade de ativar de permissões de saída, tendo em conta o horário das aulas e de outras atividades registadas no aluno. A permissão é apresentada sob forma gráfica e recorrendo às cores de um semáforo, em simultâneo com a apresentação da fotografia do aluno. A visualização rápida de um segurança permite identificar a legitimidade do movimento de entrada ou de saída.
- Possibilidade do registo manual de entrada/saída.
- Disponibilização de relatórios estatísticos dos acessos, para posterior controlo interno da escola, com a possibilidade de exportação e envio para correio eletrónico.
- Possibilidade de efetuar saída administrativa.

Identificação de utilizador

Deve permitir/suportar de base as seguintes funcionalidades:

- Identificar os utilizadores através de fotografia e mediante a apresentação do cartão eletrónico.
- Identificação dos utilizadores nos restantes pontos de venda e de controlo de acessos pelos operadores por confirmação visual da fotografia do utilizador.
- Em pontos como a cantina a apresentação do cartão o sistema deve vários fatores em simultâneo: apresentação visível do tipo de refeição reservado, apresentação da fotografia do utilizador e da indicação da validade da reserva da refeição.
- Identificação dos operadores dos postos de venda por inserção de código secreto ou por leitura de cartão RFID.
- Identificar os funcionários que estão autenticados e a trabalhar com o sistema.
- Configuração de perfil de utilizadores.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Gestão dos processos de venda, pagamento, consulta e carregamento

Deve permitir/suportar de base as seguintes funcionalidades:

- Emissão de talão a cada venda;
- Venda de bens e serviços, consulta de saldos e movimentos associados a cada utilizador;
- Controlar o acesso dos utilizadores do cartão eletrónico ao refeitório / cantina;
- Controlar as refeições vendidas, refeições servidas, refeições marcadas, refeições que faltam ainda servir, possibilitar a venda direta de refeições. Permitir ainda conhecer as marcações dos dias mais próximos, facilitando o planeamento e preparação das refeições.
- Disponibilização de relatórios de venda por Posto/Tipo de Produtos/utilizador.
- Disponibilização de relatórios de movimentos em cartão utilizador/carregamentos/devoluções.

Gestão da conta corrente do utilizador

Deve permitir/suportar de base as seguintes funcionalidades:

- Para cada utilizador, será constituída uma conta destinada a receber carregamentos de clientes que podem ser utilizados para adquirir bens e serviços prestados dentro da escola.
- A conta poderá ser creditada nos postos de venda ou no quiosque, através da função de carregamentos.
- A conta é debitada em valores correspondentes às vendas efetuadas na escola, ou seja, às compras que o utilizador portador do cartão efetuar.

Vendas e reservas de refeições em refeitórios/cantinas

Deve permitir/suportar de base as seguintes funcionalidades:

- A entrega de refeições é apoiada por um ecrã que confirma se o utilizador tem reserva ativa para a refeição pretendida. Para além de apresentar a fotografia do utilizador, quando o cartão RFID é apresentado.
- No ecrã também estarão sempre visíveis as quantidades entregues de refeições e o total de reservas, sendo atualizadas sempre aconteça uma entrega. Esta informação permite que os funcionários acompanhem a evolução da entrega das refeições num intervalo horário.
- A entrega de refeições prevê a validação da reserva efetuada em nome do utilizador.
- Como evidência da venda são registados os documentos correspondentes à fatura/recibo com o pagamento a ser efetuado por débito à conta corrente do utilizador.
- A venda ou reserva de refeições poderá ser efetuada noutros postos, de acordo com as normas da escola, por exemplo: serviços de ação social, em apoio ou substituição do quiosque. ~
- Configuração de refeições, por tipo de utilizador.
- Configuração de ementas.

Vendas (POS)

Deve permitir/suportar de base as seguintes funcionalidades:

- Possibilidade de agrupar produtos de venda em famílias e criar área de (favoritos).
- Associação de imagens a produtos e famílias.
- Bloquear venda de produtos.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- Criar produtos compostos.
- Anulação de Venda.
- Os pontos de venda do sistema devem estar preparados para reconhecer o monitor touch screen, se este existir. Os casos em que isso não se verifique, o monitor touch screen pode ser substituído por um monitor sem a função Touch e uso do rato.
- Múltiplos modos de pagamento.
- Registo de vendas, recebimentos e cálculo de trocos.
- Abertura e fecho de caixa.
- Impressão e visualização de resumos de caixa.

Funcionalidade do Quiosque

Deve permitir/suportar de base as seguintes funcionalidades:

- Se o quiosque for configurado para auto-venda, deve imprimir o talão de venda, para permitir ao utilizador a apresentação do mesmo no momento em que efetuar a recolha do produto adquirido.
- Sendo o quiosque um equipamento de self-service, permite ao utilizador realizar uma série de operação que vão desde: ativação de cartão RFID, consultas ao saldo, consulta dos seus dados, marcar/desmarcar refeições e carregamento de cartão.

Interligação entre o sistema de cartões eletrónico e POS e Sistema de Gestão Financeira

- O sistema deve garantir que as vendas que venham a ser efetuadas nas POS sejam integradas de uma forma automática no sistema de Gestão Financeira e Orçamental usado pela Escola (XisConnect).

Integração com outros sistemas

- O Sistema deve estar preparado para importar informada da plataforma Place21:
 - Dados de alunos
 - Turmas
 - Horário
- O sistema deve gerar e exportar SAF-T(PT)
 - A aplicação de faturação dos postos de venda (POS) deve gerar, exportar e importar dados em formato SAF-T(PT) (Standard Audit File for Tax Purposes – Portuguese version) e deve estar devidamente certificada pela AT.
- O sistema de cartões eletrónico e POS e Sistema de Gestão Financeira
 - As vendas que venham a ser efetuadas nas POS sejam integradas de uma forma automática no sistema de Gestão Financeira e Orçamental usado pela Escola (XisConnect).
- O sistema deve permitir a integração com máquinas de venda automática,
 - As vendas que venham a ser geradas no sistema de vending, devem permitir o seu pagamento com o cartão RFID.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICAS

A solução a propor deve apresentar as seguintes características:

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- Aplicação nativa Web.
- Acesso Modular - Acesso apenas às componentes que interessam.
- Suportado por base de dados relacional.
- Suporte dos browsers de Internet mais comuns (Google Chrome, o Mozilla FireFox).
- Servidor: Linux.
- Servidor Web: IIS ou Tomcat Apache ou outro.
- Cliente: Plataforma Windows e/ou Linux.
- Dispor de uma app que permita consultar num dispositivo movel os consumos, reservas e carregamento e dados do utilizador
- Integrar com outros sistemas: exemplo máquinas de venda automática (vending)

5. EQUIPAMENTOS

O sistema a fornecer deve ser instalado localmente no servidor a disponibilizar pela Escola. Todos os equipamentos de vendas, leitores RFID, Quiosques, Monitores, cartões RFID, cablagem e outros dispositivos necessários à interligação com a rede de energia elétrica e com rede de comunicações local (LAN) serão disponibilizados pela Escola.

Equipamentos a fornecer para copular aos Quiosques TAB – Modelo 5

- Impressora com as seguintes características:
 - Impressão Térmica
 - Interface USB
- Noteiro com as seguintes características:
 - Aceita notas de 5€, 10€ e 20€
 - Capacidade de armazenamento até 300 notas
 - Interface USB

6. SERVIÇOS

Serviços de instalação e implementação do sistema

- Instalação, configuração e testes
- Carregamento de dados iniciais: Configuração Produtos, Famílias e Dados de Alunos
- Preparar sistema para integrar com sistema Gestão Financeira e Orçamental existente (XisConnect)

Serviços de Formação

- Formação em sala e/ou plataforma Web
- Formação em contexto de trabalho na fase de arranque

7. OUTROS REQUISITOS

O sistema a implementar deve ser de desenvolvimento regional, garantindo o apoio local quando este for necessário